



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

PARECER

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento às exigências legais pertinentes, bem como resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, TCM-PA, no que se refere às contas prestadas pela **PM - Prefeitura Municipal de Viseu**, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, as **Prestações de Contas** relativamente ao **Primeiro Quadrimestre de 2017**, com enfoque no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, fica constatado:

- A prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros das formalidades Legais e Resoluções vigentes, tendo os Demonstrativos Contábeis e de Gestão Fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, Lei Federal nº 101/2000-LRF, Conjunto de Leis e Normas para atendimento ao PCASP, Resoluções e Orientações do TCM-PA e outras Legislações vigentes em atendimento as Normas do setor Público.
- A documentação apresentada, após a análise, comprova adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades e objetos as quais foram destinadas. Entendemos e consideramos como “REGULAR” em forma e conteúdo esta Prestação de Contas.

É o Parecer.

Viseu-PA, 30 de Abril de 2017.

WISEU-PARA

ALESSANDRA BRUNET LIMA FERREIRA
Controlador Geral do Município de Viseu
CPF: 840.587.142-04